RESOLUÇÃO DE Nº CM-019/89

Autoriza o Município de Divinópolis, firmar convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais, visando a construção de praças de esportes.

"O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes da Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte resolução":

Artigo 1º - Fica o Município de Divinópolis autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo de Minas Gerais, visando a construção de praças de esportes.

Artigo 2º - A Secretaria de Estado Esporte Cultura, Lazer e Turismo, para a execução do Convênio, que pela presente Resolução é autorizado, repassará ao Município de Divinópolis, através da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo – SELT – recursos no montante de NCz$ 10.000,00 (dez mil cruzados novos).

Artigo 3º - O Convênio firmado, dentro de 10(dez) dias, contatos da data de sua assinatura, será encaminhado à Câmara Municipal Divinópolis para homologação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Resolução em vigor na data de sua publicação.

"Mandamos, portanto a toda as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém".

Divinópolis, 08 de agosto de 1989.

Ari Soares de Oliveira
Presidente

Projeto de Resolução CM 017/89
Publicação: Jornal Diário do Oeste
Número 3.507 Ano XXXIII
Data: 12/15/08/89 - Divinópolis – Minas Gerais